

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Pregão Eletrônico nº 0090035/2025

Processo nº 2025004487

Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão- SMTc.

A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTc CNPJ nº 03.587.439/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Sr. Ronaldo Pereira Rosa nomeado pelo Decreto nº 017 de 01 de janeiro de 2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 0090035/2025, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de produtos, materiais e insumos para sinalização viária, em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão- SMTc, para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico 0090035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **SUDOESTE VIAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 14.033.362/0001-93**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	200	Unidade	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO REGULAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 973/22, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERE AS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORLAS E TARIAS. AS PLACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16, PLANA, ZINCADA E ATENDER A NORMA ABNT NBR 11904:2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO III A, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER A ABNT NBR 14644:2007. O VERSO E OS FUNDOS DA PLACA DEVERÁ TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. [AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÃO SER DE 12(DOZE) MESES DA DATA DO FORNECIMENTO RESGUARDADAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTES/FORNECEDOR. TODAS AS PLÁVINTAS.licitacao@outlook.com EM SEU VERSO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA.COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADOS Assinado	SD VIAS	R\$ 204,00	R\$ 40.800,00
21	450	Unidade	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE PLACAS - OS SUPORTES DEVERÃO SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 50 M (TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2 1/2" (DUAS MEIA POLEGADAS) E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM (DOIS MILÍMETROS). A BASE DEVERÁ SER PENSADA COM MÁQUINA OU CONTADOR ANTIGIRO DIAMETRALMENTE OPOSTAS DE 6 CM X 6 CM (36 CM2) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (A CHAPA DAS ALETAS) SOLDADAS AO POSTE A 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) DA BASE. A PARTE SUPERIOR DO TUBO DEVE SER VEDADA COM TAMPA SOLDADA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE E BRAÇADEIRA DE 2 1/2" (DUAS POLEGADAS E MEIA) SOLDADAS EM LONGARINA, DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,04 M, EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3/4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXTAVADO 3/8-16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POR MEIO DE GALVANIZAÇÃO À FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: A BRAÇADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA BRAÇADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DA MESMA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A	SD VIAS	R\$ 165,00	R\$ 74.250,00

licitacao@outlook.com

Departamento de Licitação e Contratos

			UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS. COTA PRINCIPAL			
22	150	UNIDADE	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE PLACAS - OS SUPORTES DEVERÃO SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,50 M (TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, SEM EMENDAS, DIÂMETRO EXTERNO DE 2 1/2" (DUAS E MEIA POLEGADAS) E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM (DOIS MILÍMETROS). A BASE DEVERÁ SER Prensada com máquina ou conter aletas antigiro diametralmente opostas de 6 CM X 6 CM (36 CM2) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (A CHAPA DAS ALETAS) SOLDADAS AO POSTE A 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) DA BASE. A PARTE SUPERIOR DO TUBO DEVE SER VEDADA COM TAMPA SOLDADA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE E BRAÇADEIRA DE 2 1/2" (DUAS POLEGADAS E MEIA) SOLDADAS EM LONGARINA, DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,04 M, EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3/4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXTAVADO 3/8-16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POR MEIO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: A BRAÇADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA BRAÇADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DA MESMA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS.COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADOS	SD VIAS	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
23	225	UNIDADE	CAIBROTE EM MADEIRA PEROBINHA SECA, DESTINADO A FIXAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DE 7CMX7CM COM COMPRIMENTO DE 3,50METROS, LIXADOS, BOLEADOS NAS QUINAS, IMUNIZADO M E EM SEGUIDA PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA.COTA PRINCIPAL	SD VIAS	R\$ 102,20	R\$ 22.995,00
24	75	UNIDADE	CAIBROTE EM MADEIRA PEROBINHA SECA, DESTINADO A FIXAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DE 7CMX7CM COM COMPRIMENTO DE 3,50METROS, LIXADOS, BOLEADOS NAS QUINAS, IMUNIZADO M E EM SEGUIDA PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA.COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADOS	SD VIAS	R\$ 102,20	R\$ 7.665,00
25	15	UNIDADE	CONJUNTO COLUMNA, BRAÇO E ABRACADEIRA. BRAÇO: CILÍNDRICO TIPO 1- BRAÇO PROJETADO COM 4,40M DE PROJEÇÃO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DIÂMETRO EXTERNO 3.1/2", PAREDE COM ESPESSURA 3.75MM². O BRAÇO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM TRÊS SEGMENTOS, QUAIS SEJAM: PRIMEIRO SEGMENTO DEVERÁ SER PARALELO À HORIZONTAL, COM COMPRIMENTO IGUAL A 2,50M, SEGUNDO SEGMENTO DEVERÁ SER INCLINADO, FORMANDO ÂNGULO DE 53° EM RELAÇÃO À HORIZONTAL, COM COMPRIMENTO DE 1,50M, TERCEIRO SEGMENTO DEVERÁ SER VERTICAL, DE COMPRIMENTO 85CM, CONTENDO SALIÊNCIA SOLDADA AO MESMO A 35CM DA BASE INFERIOR, COM ENCAIXE DE 5 X 2CM PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NA COLUMNA. O SEGMENTO VERTICAL DEVERÁ CONTER FURO DE 14MM A 22,5CM DA BASE INFERIOR PARA UM PARAFUSO PASSANTE DE DIÂMETRO IGUAL A 1/4 PARA AJUSTE. DEVIDO À COMPATIBILIDADE EXIGIDA ENTRE BRAÇO E POSTE DE AÇO DE PLACA, O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E MODELO. COLUMNA CILÍNDRICA TIPO 1: POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DE COMPRIMENTO IGUAL A 6,00M, DIÂMETRO IGUAL A 4" E PAREDE COM ESPESSURA DE 6,00MM. NA BASE DEVERÃO CONSTAR UMA SAPATA SOLDADA DE 50X50CM NA CHAPA 12,50MM COM QUATRO FURAÇÕES DE 1/2" DISTANTES ENTRE FURAS FORMANDO UM QUADRADO DE 30X30CM, DEVERÁ CONTER UMA SAPATA DE FIXAÇÃO AO SOLO DE 50X50CM COM QUATRO PRISIONEIROIS DE 1/2"X10CM DISTANTES ENTRE EIXOS FORMANDO UM QUADRADO DE 30X30CM, NA OUTRA FACE DA SAPATA DE FIXAÇÃO DEVERÁ CONSTAR QUATRO VERGALHÕES DE 10MM COM 1 METRO DE COMPRIMENTO PARA ANEXAR A GAIOLA DE 80X80X40CM FEITO DE VERGALHÃO DE 6,3MM GALVANIZADO A FOGO. NO TOPO DEVERÁ HAVER SISTEMA DE ENCAIXE DA SALIÊNCIA EXISTENTE NO BRAÇO, COM DUAS CAVIDADES DE 5 X 2CM EM DIAMETRALMENTE OPOSTAS, COM 5,7CM DE PROFUNDIDADE E 2,3CM DE LARGURA CADA UMA, DEVERÁ HAVER FURO A 12,5CM DO TOPO PARA ABRIGAR UM PARAFUSO PASSANTE COM CABAÇA SEXTAVADA E PORCA EXTERNA DE DIÂMETRO DE 1/2". A FIXAÇÃO DO BRAÇO À COLUMNA DEVERÁ SER EXECUTADA POR QUATRO PARAFUSOS DE 1/2" X 1.1/4 COM CABAÇA SEXTAVADA E À 25CM DO TOPO DA COLUMNA. AS FACES LATERAIS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A FACE DO BRAÇO. DEVIDO À COMPATIBILIDADE EXIGIDA ENTRE POSTE DE AÇO E BRAÇO DE PLACA, O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DE MESMA MARCA E MODELO. ABRACADEIRA: CONJUNTO ÚNICO DE LONGARINAS, 02 (DUAS) LONGARINAS DE 2,10 M NA HORIZONTAL E 03 (TRÊS) LONGARINAS DE 80CM NA VERTICAL, TIPO U (4,5 X 2,5 CM), E COM DISPOSITIVOS TIPO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DAS LONGARINAS NAS PLACAS E DAS ABRACADEIRAS NO BRAÇO PROJETADO COM DIÂMETRO EXTERNO 3.1/2- COTA PRINCIPAL.	SD VIAS	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
26	05	UNIDADE	CONJUNTO COLUMNA, BRAÇO E ABRACADEIRA. BRAÇO: CILÍNDRICO TIPO 1- BRAÇO PROJETADO COM 4,40M DE PROJEÇÃO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DIÂMETRO EXTERNO 3.1/2", PAREDE COM ESPESSURA 3.75MM². O BRAÇO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM TRÊS SEGMENTOS, QUAIS SEJAM: PRIMEIRO SEGMENTO DEVERÁ SER PARALELO À HORIZONTAL, COM COMPRIMENTO IGUAL A 2,50M, SEGUNDO SEGMENTO DEVERÁ SER INCLINADO, FORMANDO ÂNGULO DE 53° EM RELAÇÃO À HORIZONTAL, COM COMPRIMENTO DE 1,50M, TERCEIRO SEGMENTO DEVERÁ SER VERTICAL, DE COMPRIMENTO 85CM, CONTENDO SALIÊNCIA SOLDADA AO MESMO A 35CM DA BASE INFERIOR, COM ENCAIXE DE 5 X 2CM PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NA COLUMNA. O SEGMENTO VERTICAL DEVERÁ CONTER FURO DE 14MM A 22,5CM DA BASE INFERIOR PARA UM PARAFUSO PASSANTE DE DIÂMETRO IGUAL A 1/4 PARA AJUSTE. DEVIDO À COMPATIBILIDADE EXIGIDA ENTRE BRAÇO E POSTE DE AÇO DE PLACA, O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E MODELO. COLUMNA CILÍNDRICA TIPO 1: POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DE COMPRIMENTO IGUAL A 6,00M, DIÂMETRO IGUAL A 4" E PAREDE COM ESPESSURA DE 6,00MM. NA BASE DEVERÃO CONSTAR UMA SAPATA SOLDADA DE 50X50CM NA CHAPA 12,50MM COM QUATRO FURAÇÕES DE 1/2" DISTANTES ENTRE FURAS FORMANDO UM QUADRADO DE 30X30CM, DEVERÁ CONTER UMA SAPATA DE FIXAÇÃO AO SOLO DE 50X50CM COM QUATRO PRISIONEIROIS DE 1/2"X10CM DISTANTES ENTRE EIXOS FORMANDO UM QUADRADO DE 30X30CM, NA OUTRA FACE DA SAPATA DE FIXAÇÃO DEVERÁ CONSTAR QUATRO VERGALHÕES DE 10MM COM 1 METRO DE COMPRIMENTO PARA ANEXAR A GAIOLA DE 80X80X40CM FEITO DE VERGALHÃO DE 6,3MM GALVANIZADO A	SD VIAS	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

			FOGO. NO TOPO DEVERÁ HAVER SISTEMA DE ENCAIXE DA SALIÊNCIA EXISTENTE NO BRAÇO, COM DUAS CAVIDADES DE 5 X 2CM EM DIAMETRALMENTE OPOSTAS, COM 5,7CM DE PROFUNDIDADE E 2,3CM DE LARGURA CADA UMA, DEVERÁ HAVER FURO A 12,5CM DO TOPO PARA ABRIGAR UM PARAFUSO PASSANTE COM CABEÇA SEXTAVADA E PORCA EXTERNA DE DIÂMETRO DE 1/2". A FIXAÇÃO DO BRAÇO À COLUNA DEVERÁ SER EXECUTADA POR QUATRO PARAFUSOS DE 1/2" X 1.1/4 COM CABEÇA SEXTAVADA E À 25CM DO TOPO DA COLUNA, AS FACES LATERAIS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A FACE DO BRAÇO. DEVIDO À COMPATIBILIDADE EXIGIDA ENTRE POSTE DE AÇO E BRAÇO DE PLACA, O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DE MESMA MARCA E MODELO. ABRACADEIRA: CONJUNTO ÚNICO DE LONGARINAS, 02 (DUAS) LONGARINAS DE 2,10 M NA HORIZONTAL E 03 (TRÊS) LONGARINAS DE 80CM NA VERTICAL, TIPO U (4,5 X 2,5 CM), E COM DISPOSITIVOS TIPO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DAS LONGARINAS NAS PLACAS E DAS ABRACADEIRAS NO BRAÇO PROJETADO COM DIÂMETRO EXTERNO 3.1/2. COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADOS.			
29	800	UNIDADE	SELO VR TIPO PRESILHA – MATÉRIA PRIMA DE AÇO INOX COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	Fechometal	R\$ 1,48	R\$ 1.184,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 221.644,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais).**

Fornecedor: **PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 30.680.484/0001-28**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	600	UNIDADE	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL LARANJA, ALTURA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV PESO 0,750 KG, CONTEM REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE REFLETIVA DE 10 CM CADA, POSSUI ABERTURA NO TOPO COM 3 CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA ACOPLAMENTO DE SINALIZADORES. POSSUI REBAIXO À 4 CM DO TOPO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. O CONE DE SINALIZAÇÃO POSSUI BASE REMOVÍVEL EM BORRACHA PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO, A BASE DEVERÁ SER PESADA, ENTORNO DE 5,60 KG À 06 KG, A BASE POSSUI O FORMATO QUADRADO COM 33 CM DE CADA LADO. POSSUI TAMBÉM NA BASE SISTEMA DE CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E EVITAR O DESLOCAMENTO DO CONE EM DIAS CHUVOSOS. COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	EPI 360	R\$ 65,00	R\$ 39.000,00
31	400	UNIDADE	SUPORTE ¾" CASTANHA CURVADA COM PARAFUSO SIMPLES EM AÇO INOX. COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	JM FITAS	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Fornecedor: **LV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ Nº 55.836.281/0001-09**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	600	GALÃO	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL LARANJA, ALTURA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV PESO 0,750 KG, CONTEM REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE REFLETIVA DE 10 CM CADA, POSSUI ABERTURA NO TOPO COM 3 CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA ACOPLAMENTO DE SINALIZADORES. POSSUI REBAIXO À 4 CM DO TOPO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. O CONE DE SINALIZAÇÃO POSSUI BASE REMOVÍVEL EM BORRACHA PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO, A BASE DEVERÁ SER PESADA, ENTORNO DE 5,60 KG À 06 KG, A BASE POSSUI O FORMATO QUADRADO COM 33 CM DE CADA LADO. POSSUI TAMBÉM NA BASE SISTEMA DE CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E EVITAR O DESLOCAMENTO DO CONE EM DIAS CHUVOSOS. COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	MANORT	R\$ 207,00	R\$ 124.200,00
02	200	GALÃO	SUPORTE ¾" CASTANHA CURVADA COM PARAFUSO SIMPLES EM AÇO INOX. COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	MANORT	R\$ 207,00	R\$ 41.400,00
03	600	GALÃO	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA BRANCA, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 L. ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA. DEVERÁ SER INDICADA MARCACOTA PRINCIPAL	MANORT	R\$ 207,00	R\$ 124.200,00
04	200	GALÃO	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA BRANCA, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 L. ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA. DEVERÁ SER INDICADA MARCACOTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADOS	MANORT	R\$ 207,00	R\$ 41.400,00
05	30	GALÃO	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PRETA, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO	MANORT	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00

			PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 L. ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA.DEVERÁ SER INDICADA MARCACOTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS			
06	50	GALÃO	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA VERMELHA, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 L. ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA.DEVERÁ SER INDICADA MARCA.COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	MANORT	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
08	15	TAMBOR	SOLVENTE LÍQUIDO A BASE DE TOLUOL, PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, EM TAMBOR DE 200 LITROS.12 DEVERÁ SER INDICADA MARCACOTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	MANORT	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 378.660,00 (Trezentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta reais).**

Fornecedor: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ Nº 37.278.673/0001-18**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	10	UNIDADE	BARREIRA PANTOGRÁFICA LJ 16 RÉGUAS C/ BASE C/ REFLETIVO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA O SISTEMA PANTOGRÁFICO É COMPOSTO POR 16 RÉGUAS PLÁSTICAS. CADA RÉGUA POSSUI 02 REBAIXOS (SENDOS DOIS EM CADA LADO) PARA COLOCAÇÃO DE REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE, NA COR BRANCA MEDINDO 5,6 CM X 30 CM TOTALIZANDO 28 REFLETIVOS POR BARREIRA. POSSUI 03 BASES DE BORRACHA RECICLADA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE COM MEDIDAS DE 5 CM X 40 CM X 12 CM (ALTURA, LARGURA, COMPRIMENTO). BARREIRA DE USO TEMPORÁRIO, MÓVEL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS, COMO OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, OBRAS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU PERIGO, COM O OBJETIVO DE ALERTAR OS CONDUTORES, BLOQUEAR E/OU CANALIZAR O TRÂNSITO, PROTEGER PEDESTRES, TRABALHADORES, EQUIPAMENTOS. ALTURA 84 CM ABERTURA MÁXIMA 4,60 M, COM PESO DE 14,8 KG.COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TELBRAS	R\$ 898,28	R\$ 8.982,80

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 8.982,80 (Oito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

Fornecedor: **MARCELO SIMONI- CNPJ Nº 37.652.289/0001-33**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	200	PRÓPRIA	ROLO DE FITAS DE 30 METROS DE AÇO INOX 3/4X05X25 MMCOTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS.	MANORT	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Fornecedor: **PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 57.598.558/0001-38**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	375	UNIDADE	MICROESFERA DE VIDRO: CLASSIFICADO TIPO "DROP-ON" TIPO II-A, ESPECIFICAÇÕES NBR DA ABNT. SACO DE 25 KG COTA PRINCIPAL	VETROLUX	R\$ 145,00	R\$ 54.375,00
10	125	UNIDADE	MICROESFERA DE VIDRO: CLASSIFICADO TIPO "DROP-ON" TIPO II-A, ESPECIFICAÇÕES NBR DA ABNT. SACO DE 25 KGCOTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADOS	VETROLUX	R\$ 145,00	R\$18.125,00
11	225	UNIDADE	MICROESFERA DE VIDRO: CLASSIFICADO TIPO "PREMIX" TIPO I-B, ESPECIFICAÇÕES NBR DA ABNT. SACO DE 25 KGCOTA PRINCIPAL	VETROLUX	R\$ 145,00	R\$ 32.625,00
12	75	UNIDADE	MICROESFERA DE VIDRO: CLASSIFICADO TIPO "PREMIX" TIPO I-B, ESPECIFICAÇÕES NBR DA ABNT. SACO DE 25 KGCOTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADO.	VETROLUX	R\$ 145,00	R\$ 10.875,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).**

Fornecedor: **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 52.815.475/0001-30**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	------------	---------	-----------	-------	----------------------	-------------------

33	1.000	UNIDADE	FITA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESURA DE 0,03MM OU 30 MICRA, IMPRESSO EM DUAS CORES (BRANCO E LARANJA) E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM DIÂMETRO DE 70MM. MEDIDAS: ROLO COM 200 METROS. COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	PLASTCOR	R\$ 10,89	R\$ 10.890,00
----	-------	---------	--	----------	-----------	---------------

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 10.890,00 (Dez mil oitocentos e noventa reais).**

Fornecedor: **TOP XPRESS GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ Nº 49.463.820/0001-09**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	600	UNIDADE	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO REGULAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 973/22, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERE AS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORLAS E TARIAS. AS PLACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16, PLANA, ZINCADA E ATENDER A NORMA ABNT NBR 11904:2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO III A, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER A ABNT NBR 14644:2007. O VERSO E OS FUNDOS DA PLACA DEVERÃO TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. [AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÃO SER DE 12(DOZE) MESES DA DATA DO FORNECIMENTO RESGUARDADAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTES/FORNECEDOR. TODAS AS PLACAS DEVERÃO CONTER EM SEU VERSO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA. COTA PRINCIPAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 202,00	R\$ 121.200,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 121.200,00 (Cento e vinte e um mil e duzentos reais).**

Fornecedor: **G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA- CNPJ Nº 36.712.678/0001-44**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	20	UNIDADE	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA AZUL, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 L. ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA. DEVERÁ SER INDICADA MARCACOTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	G2 TINTAS	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
13	500	UNIDADE	TACHÃO: FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA COR AMARELA, TAMANHO 25X15X5, BIRREFLETIVO AMARELO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	G2 TINTAS	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
14	500	UNIDADE	TACHÃO: FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, TAMANHO 25X15X5, MONORREFLETIVO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	G2 TINTAS	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
15	3000	UNIDADE	TACHA: FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA OU PLÁSTICO INJETÁVEL, COR AMARELA TAMANHO 0,09X0,05X0,02, BIRREFLETIVO AMARELO/AMARELO. COTA PRINCIPAL	G2 TINTAS	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
16	1000	UNIDADE	TACHA: FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA OU PLÁSTICO INJETÁVEL, COR AMARELA TAMANHO 0,09X0,05X0,02, BIRREFLETIVO AMARELO/AMARELO. COTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADOS	G2 TINTAS	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
17	6000	UNIDADE	TACHA: FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA OU PLÁSTICO INJETÁVEL, COR BRANCA TAMANHO 0,09X0,05X0,02, BIRREFLETIVO BRANCA/VERMELHACOTA PRINCIPAL	G2 TINTAS	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
18	2000	UNIDADE	TACHA: FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA OU PLÁSTICO INJETÁVEL, COR BRANCA TAMANHO 0,09X0,05X0,02, BIRREFLETIVO BRANCA/VERMELHACOTA RESERVADA ME/EPP/EQUIPARADOS	G2 TINTAS	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 84.100,00 (Oitenta e quatro mil e cem reais).**

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 995.476,80 (Novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a **Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão.**

3.2. Além do gerenciador não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Catalão, podendo ser



prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que ele o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES:



9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Catalão, 27 de junho de 2025

Ronaldo Pereira Rosa
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão
Município de Catalão

Sudoeste Vias Serviços e Comércio Ltda.
CNPJ Nº 14.033.362/0001-93
Uesley Fernandes de Sousa
Representante Legal

Pira Sinal Comércio de Materiais para
Sinalização Ltda.
CNPJ Nº 30.680.484/0001-28
Cassia Terezinha Saluotto Monteiro
Representante Legal

LV Industria e Comércio Ltda.
CNPJ Nº 55.836.281/0001-09
Luan Martins
Representante Legal

Eremaster Distribuidora de Ferragens e
Ferramentas Ltda.
CNPJ Nº 37.278.673/0001-18
Eliane Jaguseski Acergo
Representante Legal



Marcelo Simoni
CNPJ Nº 37.652.289/0001-33
Marcelo Simoni
Representante Legal

Primor Comércio de Tintas Produtos e
Serviços de Sinalização Ltda.
CNPJ Nº 57.598.558/0001-38
Marcelo Dias
Representante Legal

RGK Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ Nº 52.815.475/0001-30
Raquel Koch
Representante Legal

Top Xpress Gráfica e Comunicação Visual
Ltda.
CNPJ Nº 49.463.820/0001-09
Luciana Maria Calixto
Representante Legal

G2 Industria de Tintas Ltda- EPP.
CNPJ Nº 36.712.678/0001-44
Guilherme de Araújo Filgueira
Representante Legal

Ata 041 PDF pdf

Código do documento 48f62ed0-db86-4844-93ef-4dbb820bef19



Assinaturas

	Uesley Fernandes de Sousa sudoestevias@gmail.com Assinou	
	Cassia T S Monteiro pirasinal@gmail.com Assinou	Cassia T S Monteiro
	LUAN MARTINS lvtintas.licitacao@outlook.com Assinou	LUAN MARTINS
	ELIANE JAGUESKI ARCEGO vendas.eremaster@gmail.com Assinou	ELIANE JAGUESKI ARCEGO
	MARCELO SIMONI manu.publicidade@gmail.com Assinou	MARCELO SIMONI
	MARCELO DIAS primor.contato@outlook.com Assinou	MARCELO DIAS
	Raquel Koch contato@rgkprodutos.com.br Assinou	Raquel Koch
	Luciana Maria Calixto topxpresscatalao@gmail.com Assinou	
	Guilherme de Araujo Filgueira g2tinta.ind@gmail.com Assinou	Guilherme de Araujo Filgueira

Eventos do documento

30 Jun 2025, 13:40:11

Documento 48f62ed0-db86-4844-93ef-4dbb820bef19 **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-30T13:40:11-03:00

30 Jun 2025, 14:44:26

Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS
(e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM:
2025-06-30T14:44:26-03:00

30 Jun 2025, 14:57:37

CASSIA T S MONTEIRO **Assinou** - Email: pirasinal@gmail.com - IP: 152.254.242.233
(152-254-242-233.user.vivozap.com.br porta: 38250) - [Geolocalização: -22.7245021 -47.6363002](#) - Documento de
identificação informado: 072.273.648-79 - DATE_ATOM: 2025-06-30T14:57:37-03:00

30 Jun 2025, 15:07:04

GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA **Assinou** - Email: g2tinta.ind@gmail.com - IP: 177.75.62.80
(80.62.75.177.explorernet.com.br porta: 49740) - Documento de identificação informado: 014.342.961-21 -
DATE_ATOM: 2025-06-30T15:07:04-03:00

30 Jun 2025, 16:19:24

ELIANE JAGUSESKI ARCEGO **Assinou** - Email: vendas.eremaster@gmail.com - IP: 179.233.13.183
(b3e90db7.virtua.com.br porta: 55442) - [Geolocalização: -27.6537957 -52.2740579](#) - Documento de identificação
informado: 834.611.670-53 - DATE_ATOM: 2025-06-30T16:19:24-03:00

30 Jun 2025, 17:03:27

UESLEY FERNANDES DE SOUSA **Assinou** - Email: sudoestevias@gmail.com - IP: 186.207.144.141
(bacf908d.virtua.com.br porta: 2160) - Documento de identificação informado: 957.449.321-00 - DATE_ATOM:
2025-06-30T17:03:27-03:00

01 Jul 2025, 08:00:21

LUCIANA MARIA CALIXTO **Assinou** - Email: topxpresscatalao@gmail.com - IP: 179.189.1.39
(179-189-1-39.wgo.com.br porta: 13622) - Documento de identificação informado: 932.433.911-72 - DATE_ATOM:
2025-07-01T08:00:21-03:00

01 Jul 2025, 09:20:53

MARCELO SIMONI **Assinou** - Email: manu.publicidade@gmail.com - IP: 131.221.12.52 (131-221-12-52.triway.net.br
porta: 26348) - [Geolocalização: -28.2918912 -52.3730944](#) - Documento de identificação informado:
977.786.130-34 - DATE_ATOM: 2025-07-01T09:20:53-03:00

02 Jul 2025, 14:20:23

RAQUEL KOCH **Assinou** - Email: contato@rgkprodutos.com.br - IP: 181.192.81.105
(ip181-192-81-105.voatelecom.net.br porta: 57212) - Documento de identificação informado: 006.533.050-10 -
DATE_ATOM: 2025-07-02T14:20:23-03:00

03 Jul 2025, 09:51:23

MARCELO DIAS **Assinou** - Email: primor.contato@outlook.com - IP: 187.59.34.63
(187.59.34.63.static.host.gvt.net.br porta: 43010) - Documento de identificação informado: 786.587.806-00 -
DATE_ATOM: 2025-07-03T09:51:23-03:00

03 Jul 2025, 10:47:28

LUAN MARTINS **Assinou** - Email: lvtintas.licitacao@outlook.com - IP: 170.246.145.121

(121.145.246.170.conectiva.com.br porta: 52866) - [Geolocalização: -23.3911819 -51.4349058](#) - Documento de identificação informado: 098.825.799-81 - DATE_ATOM: 2025-07-03T10:47:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a271b69342bcf0360279dc3421cf9213cfaac89d9c8f458f683947df3ef3c0a9

(SHA512):0e2d72d4deda8be94150adb7aebd0b9001bb2a349671d1af902f101bf3c25229e990ee1ae891d74ae877011bcb9820b0152a6ba74178c5a867ddb1a436fb4555

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.